



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, NA ÁREA DE PEDIATRIA, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, em virtude do médico ser o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, tanto ambulatorial quanto hospitalar, principalmente as especialidades: Clínica Médica, Cirúrgica, Gineco-obstétrica e Pediátrica, classificadas pelo Ministério da Saúde, como especialidades médicas básicas, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados e/ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sobretudo nos atendimentos em caráter de urgência e emergência.

Considerando que, os atendimentos do profissional médico, deve tão somente ser realizado quando há um Termo de Contrato de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA e o contratado.

Considerando que a grande escassez de Profissionais Médicos na região, com especialidade então, é maior ainda. Como a empresa **ROLIMÃ SAÚDE INFANTIL LTDA.**, portadora do CNPJ nº 40.988.491/0001-45, que inclusive já vem prestando serviços ao município, possuindo entre a coletividade boa reputação e ótimas referências, apresentou proposta de trabalho, para prestação de serviços médicos, na área de **Pediatria**, incluindo atendimento ambulatorial, referente a 16 (dezesseis) consultas, sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas, para atendimentos em caráter de urgências e emergências, tanto na Maternidade Elmaza Sadeck quanto no Hospital Municipal, e avaliações dos pacientes internados nos 02 (dois) referidos estabelecimentos de saúde, cujo parâmetro para pagamento, será em diária, ao valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada, cuja disponibilidade é de até 16 (dezesseis) dias mensalmente, no período de 15 de Abril a 31 de Dezembro de 2023, conforme documentação anexa.

Pelo exposto acima, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para contratação da empresa **ROLIMÃ SAÚDE INFANTIL LTDA.**, portadora do CNPJ nº 40.988.491/0001-82, com sede a Rua Presidente Jhon Kennedy, nº 775, Cidade Alta, CEP. 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, para atuar junto ao Sistema de Saúde, deste município, no período de 15 de Abril a 31 de Dezembro de 2023, objetivando atender de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS.

Monte Alegre (PA), 11 de Abril 2023.


Lucia Maria dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-GAB./PMMA